

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Na Bagagem: Conhecendo Santa Maria, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 058549, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14 a 17 de abril de 2025
Inscrição de candidatos (as)	22 a 24 de abril de 2025
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril de 2025
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 a 28 de abril de 2025
Análise Recursos	29 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22 a 24 de abril de 2025

2.2 Horário: 8h do dia 22 de abril às 8h do dia 24 de abril

2.3 Local: leonora.romano@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico Escolar, Carta de Intenções.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Estarão aptos a inscrever-se acadêmicos, a partir do 5º semestre e que estejam cursando a disciplina de Teoria e História do Patrimônio. Será considerado, na seleção dos candidatos, se está cursando ou já cursou alguma disciplina ligada ao tema do patrimônio cultural, a saber: Teoria e História do Patrimônio, Projeto de Arquitetura e Urbanismo 3, Técnicas Retrospectivas, e a média geral nas disciplinas. Também será levado em consideração a disponibilidade de horários para atuar no LAEDPA. Igualmente, na Carta de Intenções, será avaliado se o candidato tem experiência com pesquisa e/ou extensão na área do patrimônio, e se fez a 16º Oficina Transdisciplinar cujo tema era relacionado ao Distrito Criativo Centro-Gare.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R\$ 400,00, mensais (Graduação) terá duração de **até 7 meses**.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Na Bagagem: Conhecendo Santa Maria	01	16 horas semanais; Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM. Estar matriculado a partir do 5º semestre. Ter ou estar cursando disciplinas ligadas ao patrimônio (ver 3.1), Ter disponibilidade de horários no LAEDPA. Ter experiência em pesquisa ou extensão. Ter realizado a 16º Oficina Transdisciplinar.	A inscrição será realizada através do e-mail leonora.romano@ufsm.br

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto Distrito Criativo Centro-Gare.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leonora.romano@ufsm.br ou pelo telefone (55) 981118836.

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Leonora Romano, Prof.a.Dra.
Coordenadora do Projeto.

